

Olá prezados,

Vimos através deste, solicitar esclarecimentos referentes ao prazo de entrega estipulado no edital e anexos. Conforme análise, foi constatado que o prazo atual para a entrega dos produtos é de 15 dias. Entendemos a importância de cumprir prazos, no entanto, gostaríamos de alertar acerca da complexidade da situação, especialmente para empresas que não estão situadas no Estado de destino.

Primeiramente, considerando os processos de fabricação dos produtos, nota-se que o prazo médio para fabricação dos equipamentos licitados é de 30 dias.

Não obstante, vale observar que a entrega será realizada em estado distinto ao de fabricação do objeto, assim, sendo necessário transporte especializado que faça o traslado do estado de origem ao estado destino. Desta maneira, o processo acaba se prolongando, pois ficamos à mercê do planejamento de transporte da Transportadora contratada, que, normalmente, é célere para capitais e morosa ao interior, devido à quantidade de mercadorias destinadas a cada local. Tais fatores levarão à maiores prazos de entrega.

Desta forma, como se pode verificar, devido à localização desse Órgão, a entrega de qualquer equipamento fabricado em outro Estado terá seu prazo majorado, de modo que aquele constante no Instrumento Convocatório (15 dias) não se encontra de acordo com a realidade do mercado, desobedecendo as disposições dos artigos 18, 23 e 171, III da Lei 14.133/21.

Assim, com o intuito de promover uma competição mais equitativa entre as empresas participantes e garantir que a Prefeitura receba produtos de alta qualidade, propomos a alteração do prazo de entrega para 30-45 dias.

Acreditamos que esse ajuste permitirá uma disputa mais justa, sem comprometer a eficiência e a excelência dos produtos fornecidos.